

**法律文告及其他**

司法事務司佈告 關於招考填補首席社會事務技術助理員一缺應考人考試成績表事宜  
 博彩監察暨協調司佈告 關於招考填補二等稽查／監察員二十缺准考人確定名單

澳門保安部隊事務司佈告 關於第一期／SST／特別／一九九二男性副區長及第一期／SST／普通／一九九二男性及女性保安學員及治安警察廳專業機械員及無線電人員以及水警稽查隊機械人員之報考人登記事宜

澳門保安部隊事務司佈告 第一／DSFM／九一號批示，關於轉授澳門保安部隊事務司行政部主任若干職權事宜

治安警察廳佈告 關於招考填補男女助理警員、無線電維修員及機械人員數缺事宜

澳門市政廳佈告 關於招考填補專業管理員兩缺准考人臨時名單

澳門市政廳佈告 關於招考填補首席管理員一缺准考人臨時名單

澳門市政廳佈告 關於招考填補二等技術輔導員三缺准考人臨時名單

澳門市政廳佈告 關於招考填補二等技術輔導員一缺准考人臨時名單

澳門市政廳佈告 關於招考填補二等技術輔導員一缺准考人臨時名單

澳門市政廳佈告 關於招考填補二等文員三缺事宜  
 退休基金會佈告 仰關係人到領一名退休已故司法事務司法律書記遺下之遺屬贍養金

體育總署佈告 關於招考護士通告修訂事宜

Tradução feita por *Virginia Carlos Alberto*, intérprete-tradutora de 1.ª classe

**GOVERNO DE MACAU**

Portaria n.º 153/91/M

de 26 de Agosto

Portaria n.º 152/91/M

de 26 de Agosto

Tendo-se verificado, ao abrigo dos termos contratuais, a prorrogação por mais três meses da vigência do contrato celebrado em 20 de Setembro de 1989 com o consórcio formado pelas empresas Aeroports de Paris, Hidroprojecto — Consultores de Hidráulica e Salubridade, S.A.R.L., e Grapes — Gabinete de Projectos, Engenharia e Serviços, Limitada, cujo objecto era a prestação do serviço de assessoria técnica ao então Gabinete do Aeroporto Internacional de Macau, relativamente à revisão, avaliação e análise financeira do Plano Director, dos projectos preliminares e de execução do Aeroporto Internacional de Macau, torna-se necessário modificar o valor da verba a despendar em 1991, definido na Portaria n.º 110/91/M, de 17 de Junho.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo 1.º É alterado o montante aprovado pela Portaria n.º 110/91/M, de 17 de Junho, referente ao ano de 1991, para \$ 5 188 619,00.

Art. 2.º O encargo a que se refere o artigo anterior será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 — «Investimentos do Plano», código económico 07.06 e funcional 8.053.01.03, do orçamento geral do Território, para o corrente ano.

Governo de Macau, aos 20 de Agosto de 1991.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

Tendo sido autorizada a adjudicação das obras de construção de um edifício para a Obra Social da Polícia de Segurança Pública de Macau, à Sociedade de Fomento Predial Ou Va, Lda., cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Fomento Predial Ou Va, Lda., para a execução das obras de construção de um edifício para a Obra Social da Polícia de Segurança Pública de Macau (OSPSP), pelo montante de \$ 8 914 000,00 (oito milhões, novecentas e catorze mil) patacas, com o escalonamento que a seguir se indica:

|            |                 |
|------------|-----------------|
| 1991 ..... | \$ 4 000 000,00 |
| 1992 ..... | \$ 4 914 000,00 |

Art. 2.º O encargo referente a 1991 é suportado pelas disponibilidades do orçamento privativo da OSPSP para o corrente ano, na rubrica «Despesas de capital — Outros investimentos — Habitações».

Art. 3.º O encargo relativo a 1992 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo da OSPSP, para esse ano.

Art. 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano relativamente aos limites fixados no artigo 1.º, transitam, sem mais formalidades, para o ano económico seguinte.

Governo de Macau, aos 22 de Agosto de 1991.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.